



PROCESSO N° 174/2010

PROTOCOLO N.º 7.579.652-8

PARECER CEE/CEB N.º 696/10

APROVADO EM 08/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL IPORÃ – ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 227/2010– GS/SEED, de 22/01/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, protocolado em 07/07/2009 no NRE de Umuarama, de interesse do Colégio Estadual Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Iporã, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Avenida Duque de Caxias, 2631, Centro, no município de Iporã é mantido pelo Governo do Estado do Paraná, credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 610/06, de 02 de março de 2006, a partir do início do ano letivo de 2005.

A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar estão anexados às folhas 115 a 504.

## 3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
José Sorriha Baladeli	- Geografia	- Diretor
Saulo José Pinezi	- Ciências – Hab. Matemática	- Diretor Auxiliar
Valdete Ferreira dos Santos	- Técnico em Contabilidade	- Secretária



PROCESSO N° 174/2010

#### **4 – Cursos Autorizados/Reconhecidos**

##### **Ensino Fundamental**

- Autorização de Funcionamento: Decreto nº 31846/60 – DOE: 09/09/1960.
- Reconhecimento do Curso: Resolução nº 3735/81 – DOE: 22/01/1982.
- Renovação do Reconhecimento: Resolução 872/07 – DOE: 15/02/07.
- Autorização de Funcionamento Resolução – Sala de Recursos do Ens. Fundamental – Condutas Típicas – Resolução nº 6029/06 – 18/12/2006

##### **Ensino Médio:**

- Autorização de Funcionamento: Resolução nº 3338/88 – DOE: 07/11/1988.
- Reconhecimento do Curso: Resolução nº 3773/86 – DOE: 01/09/86
- Renovação do Reconhecimento: Res. nº 873/07 – DOE 15/02/07

##### **Técnico em Administração Integrado**

- Autorização de Funcionamento: Res. nº 611/2006 – DOE: 17/03/2006.
- Reconhecimento do Curso – resolução nº 220/08 – DOE 22/01/2008

##### **Técnico em Administração Subseqüente**

- Autorização de Funcionamento: Res. Nº 610/2006 – DOE: 02/03/2006.
- Reconhecimento do Curso: Resolução nº 2384/2007 – DOE: 14/05/2007

##### **Técnico em Informática – PROEJA**

- Resolução – nº 5313/08 – DOE 19/11/2008
- Parecer – nº 827/08 – DOE – 07/11/2008

#### **5 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição**

(...)

Quanto aos materiais de apoio/recursos audiovisuais e tecnológicos possuímos uma TV-Pendrive em cada sala de aula, Aparelho DVD, Rádio, Vídeo-cassete, data Show, Microscópio com câmera acoplada ao televisor, dentre outros.

(...) material escrito e recursos postos à disposição dos alunos;

- 01 – laboratórios do PR – Digital com 20 computadores e impressora ligados em rede.
- Ar Condicionado no laboratório do PR – Digital
- 01 – laboratório do PROINFO com 10 computadores ligados em rede
- Ar Condicionado ligado no laboratório PROINFO
- Biblioteca com acervo adequado.

(fls. 506 - 508)



PROCESSO N° 174/2010

**6 – Síntese dos Resultados Alcançados nos Cursos**

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SUBSEQUENTE

2009

	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					3ª SÉRIE					
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	
1º SEMESTRE						18	..		2	..	20					
2º SEMESTRE																

TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
PROEJA

2009

	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					3ª SÉRIE					
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	
1º SEMESTRE	13	3	19	1	36											
2º SEMESTRE						10	1	2	..	13						

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SUBSEQUENTE

2007

	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					3ª SÉRIE					
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	
1º SEMESTRE	32	1	11	..	44	14	..	12	..	26	50	1	2	..	53	
2º SEMESTRE						31	..	1	..	32	12	1	1	..	14	

2008

	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					3ª SÉRIE					
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	
1º SEMESTRE						..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2º SEMESTRE	39	..	11	2	52	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	



PROCESSO N° 174/2010

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
SUBSEQUENTE

2005

	1º SÉRIE					2º SÉRIE				
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL
1º SEMESTRE	61	2	17	..	80					
2º SEMESTRE						59	2	..	..	61
	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

2006

	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					3ª SÉRIE				
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL
1º SEMESTRE	56	8	15	..	79	47	1	3	..	51	52	2	4	..	58
2º SEMESTRE	25	..	11	..	36	53	..	3	..	56	44	..	3	..	47

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
INTEGRADO

	1ª SÉRIE					2ª SÉRIE					3ª SÉRIE					4ª SÉRIE				
	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL	AP	REP	DES	TR	TOTAL
2005	55	8	9	3	75	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2006	51	5	13	6	75	48	3	1	2	54	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
2007	27	..	5	2	34	44	5	4	2	55	46	..	..	1	47	..	..	..	..	..
2008	52	7	14	1	74	18	..	1	1	20	41	..	..	1	42	43	..	1	1	45
2009	36	4	..	1	41	45	5	..	1	51	12	..	3	..	15	38	3	..	..	41



PROCESSO N° 174/2010

## **7 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 464/09, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Regina de Fátima de Souza – Graduada em Ciências Contábeis, Especialista em Contabilidade Gerencial e Auditoria Contábil, Maria Dolores Lopes – Graduada em Educação Física e Silvana de Oliveira – Graduada em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com a Deliberação n° 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 510 - 530)

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 104/10– CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, a partir do início do ano de 2010 pelo prazo de cinco anos, do Colégio Estadual Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB